

Indicação n.º 060/10

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que em contato com as revendedoras de carros e motos localizadas no Município estude parceria no sentido de que essas empresas doem mensalmente uma muda de árvore nativa e, em contrapartida o Poder Executivo, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, efetuará o plantio em local apropriado, ou seja, em áreas de preservação permanentes, reservas florestais, parques e jardins, corredores ecológicos, assim como em outro ambiente ecologicamente apropriado ao plantio dentro do Município.

Nossa sugestão é necessária uma vez que o comercio em referencia está diretamente ligado à venda de produtos que são fontes emissoras de dióxido de carbono, material altamente poluidor e que contribui para o aumento do efeito estufa.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 22 de fevereiro de 2010.

Ademir Ussifatti
= Vereador – PV =